



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0216/2021.

Em, 18 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL DE DONATIVOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Central de Arrecadação e Distribuição Municipal de Donativos para os Animais, com a finalidade de arrecadar rações, brinquedos, acessórios e medicamentos que estejam em condições de consumo e uso.

Art. 2º - A Central será coordenada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura de Cabo Frio.

Art. 3º - Serão beneficiários do programa as ONGs de proteção a animais, assim como o Canil Municipal de Cabo Frio.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Municipal de Agricultura dispor a forma e métodos de como será realizada a coleta e sua distribuição.

Art. 4º - A Central deverá verificar e respeitar os prazos de validade dos produtos alimentícios e medicamentos, bem como sua adequada manipulação e armazenamento.

Art. 5º - Em hipótese alguma a Central receberá doação em dinheiro.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa a criação a Central de Arrecadação e Distribuição Municipal de Donativos para Animais, buscando cumprir o papel do Poder Público na proteção aos animais.

Tem como principal objetivo ajudar às ONGs que atuem nesse segmento, com a arrecadação e competente repasse às mesmas, visto que tais organizações necessitam principalmente de rações materiais de limpeza e medicamentos.

Diante do exposto, considerando a importância deste Programa para o Município de Cabo Frio, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.